(A).

Registre-se Autue-se
Sala das Sessões//
(Rubrica do Presidente)



Data	Numero
	N8/1941/19

EXERCÍCIO	DE
PERÍODO	A2014 VICE-PRESIDENTE
ASSUNTO. PL Nº 104/14 INICIATIVA: EDIL EDISON FASSARELLA HISTÓRICO:	LEITURA 25 / 03 / 2014 1ª DISCUSSÃO 04 / 04 / 2014 2ª DISCUSSÃO SO 15 / 04 / 1 9 APROVADO POR ABSTENÇÃO
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTF OUTRAS PROVIDENCIAS.	
IU. AVENIDA URCINA LIDIA LEOCARDIA	PRESIDENTE PEDIDO DE VISTA/ Ver
offentne 629/2014 (15/04/2014)	/Ver
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE
Constituição, Justiça e Redação √ Finanças e Orçamento	PEDIDO DE URGÊNCIA://
Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos	APROVADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente Direitos Humanos e Assist Social	PRESIDENTE
Educação, Ciência e Tecnologia, de	REJEITADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº

18197/14 104/14 11/03/19 DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fiça denominada AVENTDA 02 " AVENIDA URCINA LIDIA LEOCARDIA" Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no Bairro São Geraldo) sendo sem sermino no Bairro Paraiso

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.

EDISUN VALENTIM FASSARELL Veroador – PV

UNAXIMIDADE X ABSTENÇÃO

Sessão 15/104/10

Presidente von

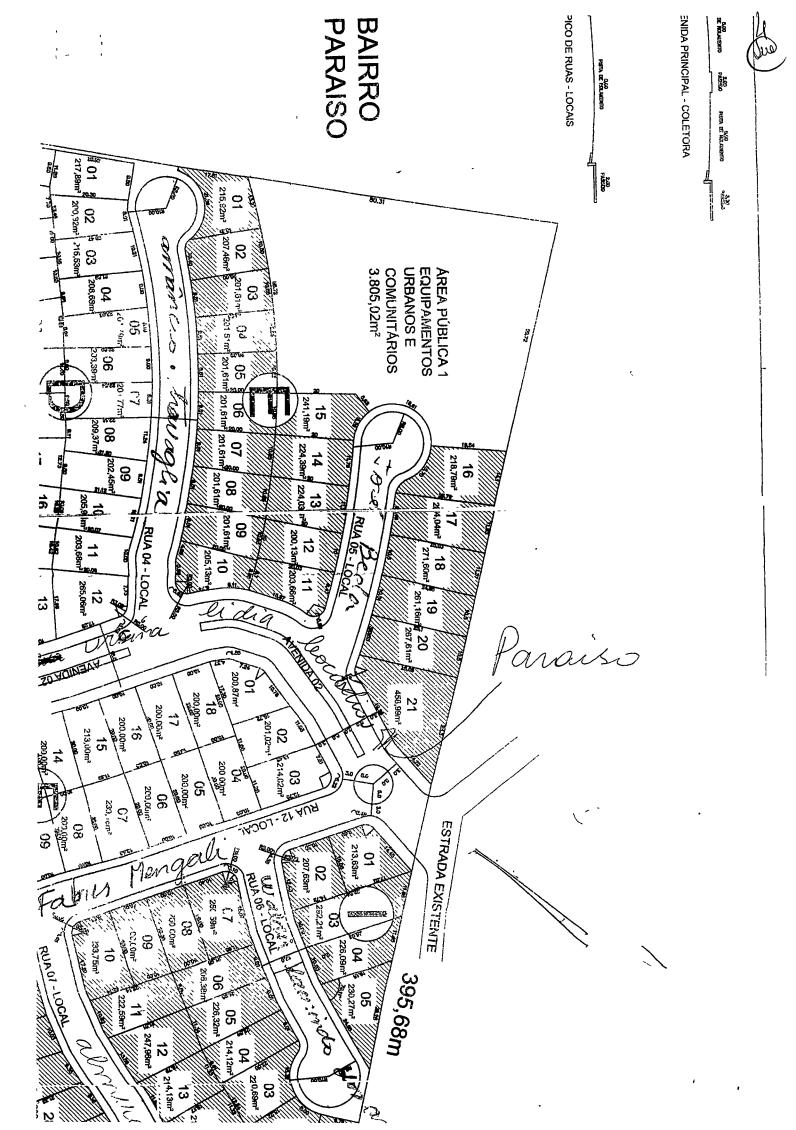


JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a avenida "URCINA LIDIA LEOCARDIA" para homenagear o Sra URCINA que era viuva, aposentada e mãe de 9 filhos e que morou por muitos anos no Bairro São Geraldo Assim contamos com os nobres colegas desta riouta Casa de Leis na aprovação desta proposição

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.

EDISON VALENTIM FASSARELLA Vereador – PV



היוט אובי יי הט**אטופי** Reprin Vz Jao Ameldia SELLING O Teld Substituto Jain Har Ris Moretis (5)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de	Espírito iento	 	_
Comarca de		 	-
Município de	<u> (จักโลวักโลวั</u>	 	
~	, f		
Distrito de _	· (

Jamile Valudeo Mari e rr-

Oficial⁹ material of a Registro Civil

ÓBITO Nº 4.743-

	CERTIFICO que às fls 100 do livro nº 120 do Registro foi hoje o assento de 1100 do Registro
de ÓBITOS,	forhoje o assento dehoje o assento de
	, falecid <u>a a 08 de gulho-</u> de 19 <u>99-</u>
o3:	
a5	
do sexo	minino – de côr – , profissão a vosquil da –
natural de	Patago -
	domiciliad a run Jose Manne, s/nº, Jão Goraldo, n. sa. da see-
com	<u>16 εnos - de idade, estado civil</u> <u>1úνυ - </u>
filha-	de Cuctouro Antouro da liveira(
	natural de
· 	residente
e de Dona	ydia ^N aria da [™] enha - (-x-x-x-
de profissã	"natural de
	residente
Foi declara	mate Walter de Oliveira - <- x-xx-
ondo o oto	estada da ébita firmada por dr. Alberto Magno Jabral Rogri men -
sendo o ate	That T. Rean rate in the same cause de morte
Sentic	que deu como causa da morte Incuf. Respiratoria Aguda an Infecção respiratória Coroner propilitamento feito no cemitério de
IBC,n	ua. Cloade-
	Observações A etkinta cia viúva do Electo Leccadio ,n o do
xa 1	a ago era cleitore, deixa nove filhos minres: Jaira, Jora,
	Luresa, Ivone, Jacira, Jarina, Geruza -
	O referido é verdade e dou fé
·,	14 de julno de 19 29-
	h - M
_0	Minen ward to
	Oficial

Cod 411 TIPOVIEIRA Fone 522-0344

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil Edison Valentim

Fassarella, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta

Coordenadoria, podemos afirmar que os logradouros mencionados, não possuem até a

presente data denominação oficial, tendo em vista que esses logradouros ate a presente

data não estão abertos no local.

Informamos ainda que as denominações propostas ainda não foram utilizadas por

esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste

Município.

Quanto a Avenida 1, o nome proposto segundo o mapa em anexo trata-se da

Avenida Arísio Wingler Alves, já a Avenida 2, trata-se da Avenida Ursina Lidia

Leocadio. Favor verificar a denominação proposta as folhas 01, e informar qual a

denominação correta.

Cachoeiro de Itapemirim,06 de Dezembro de 2013

Cordialmente,

Cristina Alacrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext e Geoprocessamento



ÉXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO, DE ITAPEMIRIM-ES

L'ROJETO DE LEI

PLOUR BILLS PLO	· ;
18194/16	
Fine Royal Loyal 14	
14 60 M. 103 M	`_`_f

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica denominada AVENIDA 02 " AVENIDA URCINA LIDIA LEOCÁRDIA". Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no Bairro São Geraldo) sendo sem término no Bairro Paraiso

, Art. 2º -, Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vereador – PV

UXANIMIDADE ABSTENÇÃO Sessão. residénte_





JUSTIFICATIVÀ

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a avenida "URCINA LIDIA LEOCARDIA" para homenagear o Sra URCINA que era viuva, aposentada e mãe de 9 filhos e que morou por muitos anos no Bairro São Geraldo. Assim contamos com os nobres colegas desta douta Casa de Leis na aprovação desta proposição

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2014.

EDISON VALENTIM FASSARELLA Vereador – PV



Oficio/Gabinete nº. 031/2013

Ao

Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Cadastro Imobiliário

Senhor Secretário,

Informamos ao Cadastro Imobiliario que no momento as ruas abaixo já se encontra todas abertas, transitando pedestre e veículos.

Via Pública	Localização	Nomenclatura Proposta	
Rua 1	Rua Ilda Cardòso da Silva		
Rua 2	Alterarando o artigo 1º da Lei nº. 4.539/1998 que a denominou como Rua Pedro Rizzo a rua 2 no Bairro Paraíso com seu término na Rua 11 (Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo).	Rua Pedro Rizzo	
Rua 3	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz no Bairro São Geraldo) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua Maria Aldenira Silva Dutra	
Rua 4	Inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua Amâncio Travaglia	
,	Inicia-se na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) sendo seu término sem saída no Bairro Paraíso.	Rua José Beda	
1)- 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no Bairro São Geraldo) sendo sem término no Bairro Paraíso.	Avenida Ursina Lídia Leocádio	
	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista da Paz no A Bairro São Geraldo), sendo seu término na Rua João Sasso no Bairro Paraíso.	Avenida Arísio Wingler Alves	
` ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	Inicia-se na Rua 12 (Rua Rafaela Fabris Mengali) I sendo seu término sem saída no Bairro São A Geraldo.	Rua Waldir Laurindo dos Anjos	

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



Rua 7	Inicia-se na Rua 12 (Rua Rafaela Fabris Mengali) passando pela Rua 13 (Rua Eupídio Corrêia) e Rua 8 (Euclydes Bazoni) sendo seu término na Rua 9 (Rua José Cortese) no Bairro São Geraldo	Júnior
Rua 8	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) no Bairro São Geraldo.	Rua Euclydes Bazoni
Rua 9	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) no Bairro São Geraldo.	Rua José Cortese
Rua 10	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) sendo seu término na Rua 9 (Rua José Cortese) no Bairro São Geraldo	Rua Waldemiro Veronez
Rua 11	Rua coletora do entorno da Praça (Praça Ludário Martins dos Santos) no Bairro São Geraldo.	Rua Jahira Batista Paz
Rua 12	Inicia-se na Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz) no Bairro São Geraldo sendo seu término na Avenida 2 (Avenida Ursina Lídia Leocádio) no Bairro Paraíso.	Mengali
Rua 13	Inicia-se na Rua 7 (Rua Almira Moreira Júnior) sendo seu término sem saída no Bairro São Geraldo	Rua Elpidio Corrêia
Praça	Localizada no Bairro São Geraldo que tem no seu entorno a Rua 11 (Rua Jahira Batista Paz).	Praça Ludário Martins dos Santos

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para renovarmos os votos de consideração e estima.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Março de 2014.

EDISON VALENTIM FASSARELLA

Vereador PV

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim







Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 175/2014

Exmo. Sr. JULIO CESAR FERRARE CECOTTI Presidente da Câmara Municipal Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 6828/2014, de iniciativa do Vereador Edison Valentim Fassarella, 6828/2014, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos e exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

SILVA JUNIOR UMBERTO BATISTA Coordenador Executivo de Relações Políticas

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037

Tel: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



AO GAP/ CRP

Pelo Deferimento,

- 1°- Quanto à existência de Lei de denominação da Via:
- . As vias que se pretendem nomear não possuem até a presente data denominações oficiais.
- 2°- Quanto à existência de Vig-já denominada com a nomenclatura sugerida:
- . Os nomes sugeridos para denominar as vias em questão atendem as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.
- 3°- Quanto à delimitação da via ora sugerida:
- . O início e fim dos logradouros sugeridos no presente expediente atendem ao parágrafo 1º do art.4º da Lei 5445/2003.
- 4º- Quanto à localização da via:
- . Em atendimento ao inciso III do art. 4º da Lei 5445/2003, e Lei 6434/2010 informo que as vias estão localizadas nos bairros conforme citados na planilha de localização anexa na inicial deste protocolo.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Março de 2014

Cordialmente,

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento

1572



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 104/2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella e Josias Pereira de Castro (

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei denomina via pública no Município.

Sob o aspecto formal, não há obstáculos ao encaminhamento regular da matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 26 de março de 2014.

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral OAB/ES 6339



DÂMEARMUNUSIEARADEDE ACACORDE DE APREM

ESTADODODESESIRIFOT SASANOTO

DATA: U

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OF CP

DATA PROTOGOLO:

Senhor Vereador.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Régimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

4	DE TITO	Zi 1 2218	4 may 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1	muc(a) ingrestra(2):
,	P.LEI No.	PL Nº	P. RESOL. Nº.	P. ESS. L. Nº.	A STATE OF THE STA
٠-	经国际	096/2014	00/12018	MO2 10	PROJ. Aº
	043/2012	090/201/	004/aux6	102/2016	106/2014
Ì	01/2011	$\frac{\omega}{\omega}$	106/2016	103/2014	109/201
·	64/all4	W8/2014	3- 1- 18 11	10/12016	201/2014
1	095/2014	09912014	17.77.76	July 1	067/2014
_	1 1 12 375		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	105/2014	068/2014

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM No.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. PRAZO VENC.
	001/2014	PRAZO VENC.
	The state of the s	
The second second	The state of the s	
5		

Atenciosamente,

ÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s). Observação:
- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO \$ 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR AD HOC PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRES DIAS?

"I Helit Nalagreguid Describ Schanhor"



OF/PLG N°. 016/2014

DATA: 03/04/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

DOCUMENTO: OFCP

PROTOCOLO GERAL: 19175114

NÚMERO PRÓPRIO: 16/2014

DATA PROTOCOLO: 07104114

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI N°.	PL Nº.	P. P	P. 200. Last. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
093/2014	094/2014	103/2014	109/2016	1210.1100.
094/2014	098/2014	104/2014	04/2014	-
095/2014	099/2014,	105/2014	1/2	
096/2014		106/2014		

AS N°. PRAZO VENC.
_

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:
- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 104/2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO".

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, em conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Legislativa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.-

NK.



DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2014.

Ata - 09/04/174

BRÁS ZAGOTTO – Presidente

DAVID ALBERTO LOSS - Relator

OSMAR BASILVA - Membro

10°, JQ



Comissão de Obras e Serviços Públicos

Parecer ao Projeto de Lei nº. 104 / 2014

INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella e Josias Pereira de Castro RELATOR: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues

RELATÓRIO:

Denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim — **Avenida Urcinda Lídia Leocardia** no Bairro Paraíso.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, M de

de 2014.

BRÁS ZAGOTTO – Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES -- Relator

Lucas Moulais - Suplente

WILSON DILLEM DOS SANTOS – Membro Delandi Pereira Macedo - Suplente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

OK

Ø1 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	-
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X				PROJETO Nº
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X				REQUERIMENTO N°
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X				DATA:/
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X		-		
BRÁS ZAGOTTO	X				RESULTADO DA VOTAÇÃO
CARLOS RENATO LINO	X				APROVADO EMDISCUSSÃO
DAVID ALBERTO LÓSS			,	X	POR WANIMIDADE
ELANDI PEREIRA MACEDO	X				8ALA DAS SESSÕES \$ 104/2014
ELIAS DE SOUZA .	X				
ELY ESCARPINÍ '	X			1	PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS AMARAL				X	<u>`</u> `
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO			•	X	REJEITADO POR
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	20	ES	Desi	ITE.	SALA DAS SESSÕES/_/_/
LEONARDO PACHECO PONTES	X		,		
LUCAS MOULAIS	X				PRESIDENTE
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X				
OSMAR DA SILVA				X	RETIRADO DA PAUTA A
RODRIGO PEREIRA COSTA	X				REQUERIMENTO DO EDIL
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X				
OBS: PROJETOS DE DENOMINAÇÃO DE RUF)				SALA DAS SESSÕES// PRESIDENTE
93,94,95,96,97,98,99,100,101, 102, 103, 104, 105, 106,107,				Ses	PROVADO UNANIMIDADE ED ABSTENÇÃO SEÃO JS/04/J4 SIGNATE

JUNTADAS:

1	- 12	103	, 14	- Rutorplado com 12 i sehas
2	- 26	103	12014	- OR/GAR/CRP Nº 195/2014 Ja 18/14 AD
3	- 26	•	,	- Janean Terridia - Ja 15 (D)
4	- 09	1040	2014	- OP/P/G nº 0/5/201/ a Comisso Sate Pourtituicas M. 160
5	- Of	1 Oh	Λ	- OFIPLE no Old 2014 - a Comisson de Obras-les. 17 do
6	-00	1 04g	12014	Janeces de Jamisson de Constituição - fla 18/19 @
7	- 09	104	12014	farear de Comisson de Obras Ms. 20 00.
8	- 15 '	104	1. K	- Idla de dotages - fl. 21 m.
9			_/	
10		./	_/	-
11	-	./	_/	
12		_/	_/	- <u></u>
13		_/	_/	
14		/	_/	- -
15			_/	
16		_/	_/	
17		_/	_/	
18		_/	_/	- <u></u>
19		_/	_/	
20			_/	<u>-</u>